



**Decreto N° 95 - de 09 de Junho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino			
2.03.00.12.122.0019.2.0013-2.500.000 - 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	2.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-2.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 19.000,00
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.812.0012.2.0026-2.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	5.000,00
2.03.01.27.812.0012.1.0013-2.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO	----- R\$	6.145,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 11.145,00
Total da Unidade 03			R\$ 30.145,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.15.122.0010.2.0028-2.500.000 - 3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	3.200,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-2.500.000 - 3.3.90.93.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	1.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0037-2.500.000 - 4.4.90.51.00	REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	----- R\$	34.230,70
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 38.430,70
Total da Unidade 04			R\$ 38.430,70
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06			R\$ 10.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.244.0007.2.0066-2.500.000 - 3.3.90.36.00	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	379,00
Total da Sub-Unidade 00			R\$ 379,00
Total da Unidade 08			R\$ 379,00
Total da Instituição 02			R\$ 78.954,70
<b>Total Geral Acrescido</b>			<b>R\$ 78.954,70</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	78.954,70
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 78.954,70
Total da Unidade 06			R\$ 78.954,70
Total da Instituição 02			R\$ 78.954,70
<b>Total Geral Anulado</b>			<b>R\$ 78.954,70</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 09 de Junho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

